



**Projeto de Resolução N° 47/2025**

“Altera a Resolução n.º 22/2022, acrescentando inciso ao Art. 4º e alterando a redação do Art. 16”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Acrescenta inciso VI e altera a redação do inciso V do Art. 4º da Resolução n.º 22 de 2022.

“Art.4º (...)

(...)

V. No mínimo graduação em nível superior;

VI. No mínimo especialização ou mestrado.

(...)”

**Art.2º** Altera a redação do art. 16 da Resolução n.º 22 de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16** O critério previsto no artigo 4º, inciso V e VI, terão um prazo de adaptação de quatro anos, contados de 1º de janeiro de 2023 e um prazo de 3 anos contados de 1º de janeiro de 2026, respectivamente”.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de agosto de 2025

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

Presidente

**ERONDINA FERREIRA GODOY**

Vice-Presidente

**MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI**

1º Secretário



**PRISCILLA SOUZA MARIANO**  
**CAVANHA**  
2ª Secretária

**MATEUS ANDRADE DA SILVA**  
**SANTOS**  
3º Secretário



## Justificativa

Desde a implantação da Resolução 22 no ano de 2022, ele conseguiu o intuito de qualificação dos servidores efetivos para que tenham nível superior para assumir funções, diante disso, é necessário estabelecer novo prazo para uma qualificação contínua, e agora exigindo o nível de especialização ou mestrado para assumir funções.

Desta forma acreditamos que a Câmara Municipal de Itapevi dá exemplo de boa gestão, focando na meritocracia e qualificação do servidor público.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de agosto de 2025

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

Presidente

**ERONDINA FERREIRA GODOY**

Vice-Presidente

**MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI**

1º Secretário

**PRISCILLA SOUZA MARIANO**

**CAVANHA**

2ª Secretária

**MATEUS ANDRADE DA SILVA**

**SANTOS**

3º Secretário



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=79009RCU46NK9607>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7900-9RCU-46NK-9607**

